

#### TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Coordenadoria de Débito e Multa

Oficio n.º 438/2022/CDM Ref.: Processo n.º 1.007.808

Belo Horizonte, 18 de janeiro de 2022.

Prezada Senhora,

Em cumprimento ao disposto no art. 17, caput, da Resolução n.º 13/2013, encaminhamoslhe a Certidão de Quitação n.º 13/2022, referente à multa que lhe foi imputada nos autos do Processo n.º 1.007.808.

#### Atenciosamente,

## WAGNER ROBERTO BARBOSA Coordenador de Débito e Multa

ILMA. SRA.
ANA MÁRCIA VIEIRA CABRAL
MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO, NA ÉPOCA
AVENIDA BRASÍLIA DE MINAS, N.º 1064, JARDIM REGALITO
SÃO FRANCISCO/MG
CEP: 39.300-000

Av. Raja Gabaglia, n.º 1315, Bairro Luxemburgo, Belo Horizonte – MG, CEP: 30380-435 Tel.: 0XX 31 3348-2111



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Inscrição CNPJ: 21.154.877/0001-07 Coordenadoria de Débito e Multa

Certidão de Quitação n.º 13/2022

# CERTIDÃO DE QUITAÇÃO

Certificamos, para fins do disposto no art. 369 da Resolução TCEMG-12/2008, a quitação no valor de R\$1.019,62 (um mil e dezenove reais e sessenta e dois centavos), em 18/06/2021, referente à **multa** imposta na decisão da Primeira Câmara de 10/11/2020, publicada no "DOC" de 25/11/2020, nos termos do Acórdão de fls. 106/109v, relativa aos autos de n.º **1.007.808** – **Denúncia**, formulada por Avançar Pavimentação, Construções e Equipamentos – Eireli EPP em face possíveis irregularidades nos procedimentos licitatórios, Tomada de Preços n.º 003/2016 e n.º 004/2016, realizadas pela **Prefeitura Municipal de São Francisco**, no exercício de 2016, pela Sra. **Ana Márcia Vieira Cabral**, CPF: 477.386.006-59, Membro da Comissão Permanente de Licitação, na época, conforme comprovação realizada por meio do documento juntado às fls. 132. É o que consta dos referidos autos. Eu, MARIA DE FÁTIMA DIAS, TC 00804-1, Analista de Controle Externo, extraí a presente Certidão que assino aos 18 do mês de janeiro de 2022. E eu, WAGNER ROBERTO BARBOSA, TC 02943-0, Coordenador de Débito e Multa do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, a subscrevo.